

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 003/2017

Abre inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial conforme a necessidade administrativa das Secretarias do Município e dá outras providências.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **01 a 03 de fevereiro de 2017**, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração, no horário normal de expediente, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas e vagas reservas, para possíveis contratações emergenciais junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2- Esta Seleção Emergencial destina-se a contratação emergencial e banco de reserva aos cargos relacionados, os quais poderão ser contratados emergencialmente conforme as necessidades da Administração Municipal. As contratações serão de acordo com as disposições da seguinte legislação Municipal – Lei Municipal nº 3.180/2017. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGOS	Nº de Vagas
Operador de Máquinas	05
Motorista	03
Fonoaudiólogo	01
Enfermeiro	01
Psicólogo	01

1.3 - As contratações serão para atendimento das necessidades junto as Secretarias do Município, bem como para atender ao programa Núcleo de Apoio a Atenção Básica (NAAB).

1.4 - As contratações dos candidatos selecionados, será também para reserva e dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização específica.

1.5- A comissão que gerenciará o Processo Seletivo, coordenará as inscrições, classificação e a divulgação dos resultados será indicada através de Portaria do Prefeito Municipal.

1.6 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, que sobre eles decidirá.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

1.7 - Será de inteira responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 - As atribuições dos cargos e suas exigências, são as integrantes do anexo do Plano de Cargos e Funções do Município e suas alterações, os quais são parte do presente Edital, como anexos.

2.2 - As especificações e as exigências para os cargos, número de vagas, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

CARGOS	Vagas Reserva	Horas Semanal	Vcto. R\$	Exigências para seleção, conforme Plano de Cargos
Operador de Máquinas	05	40 h	1.361,05	Ensino Fundamental incompleto
Motorista	03	40 h	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "C"
Fonoaudiólogo	01	20 h	1.361,05	Superior Completo
Enfermeiro	01	20 h	1.361,05	Superior Completo
Psicólogo	01	20 h	1.361,05	Superior Completo

3 - REGIME JURÍDICO

3.1 - Os classificados neste processo seletivo emergencial, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência – RGPS.

4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos gerais para a inscrição:

4.1.1 - Ser Brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;

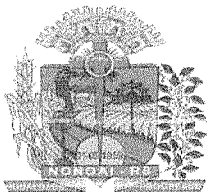
4.1.2 - Possuir idade mínima de 18 anos até a data da contratação, ou conforme disposições de idade das exigências para provimento do cargo público.

4.1.3 - Preencher o requerimento, no local da inscrição;

4.1.4 - Haver cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

4.1.5 - Apresentar no ato da inscrição (original e cópia): Carteira de Identidade, Título Eleitoral, CPF/CIC e Certificado de Reservista (este para candidatos do sexo masculino);

4.1.5.1 - Para o Cargo de Motorista, além dos documentos acima Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) no mínimo categoria "C".



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

4.1.6 – A comprovação de escolaridade exigida para o cargo bem como as demais exigências conforme descrição do cargo, serão comprovadas quando da respectiva contratação emergencial.

5 - INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão recebidas junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no horário e período indicado neste edital.

5.2 - Os documentos pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição, ficando as cópias anexadas ao mesmo.

5.3 - O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição cancelada;

5.4 - Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

5.5 - Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida;

5.6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional;

5.7 - A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim, e ser apresentado o documento de identidade do procurador;

5.8 - As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de Servidores do Município;

5.9 - Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.10- Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no prazo de um dia**, imediatamente subsequente à data da publicação do respectivo Edital, dirigido ao Prefeito Municipal.

5.11- Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação, das inscrições, ocorrendo a publicação através de edital, no Átrio Municipal;

5.12 -O preenchimento da Ficha de Inscrição será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

6 - SELEÇÃO

6.1 - A seleção para os cargos de Operador de Máquinas, Motorista, Fonoaudiólogo, Enfermeiro e Psicólogo será realizada através de prova de títulos. Para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas, além da prova de títulos haverá prova prática.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

6.1.1 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a grade de avaliação/valorização dos títulos abaixo, somada a pontuação na prova Prática para o cargo de Motorista.

Tabela 1

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação para os cargos de Fonoaudiólogo, Enfermeiro e Psicólogo	Pontos	Total
	Adicionais e/ou aprimoramentos		
01	Doutorado	6.0	
02	Mestrado	5.0	
03	Especialização de 360 a 660 horas aula	4.0	
04	Pós Graduação	4.0	
	Cursos atinentes ao cargo		
05	Qualquer curso com duração de até 40 horas, relativos ao cargo	2.0	
06	Curso com duração de 41 a 60 horas	2.5	
07	Curso com duração de mais 60 a 90 horas	3.0	
08	Curso com duração de mais de 90 horas	3.5	
	Outros eventos - Similares		
09	Encontros, Seminários, Simpósios e/ou similares de qualquer nível, porém relacionados à atividade ou que reflete o aprimoramento profissional ou intelectual.	1.5	
	Experiência Profissional		
10	0,2 pontos para cada mês de atividade na área, devidamente comprovado, limitado aos últimos 05 anos (2016-2012).	0.2	
	TOTAL GERAL DE PONTOS		

Tabela 2

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação para o cargo de Operador de Máquinas e Motorista	Pontos	Total
	Experiência Profissional		
01	0,2 pontos para cada mês de atividade na área, devidamente comprovado, limitado aos últimos 05 anos (2016-2012).	0,2	

6.1.2 - Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.

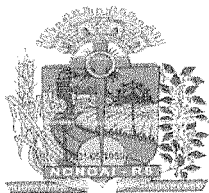
6.1.3 - Somente serão pontuados títulos previstos nesta grade de pontuação.

6.1.4 - Os cursos, devem ter relação com o cargo em que se está habilitando.

6.1.5 - Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações da grade de pontuação, não serão pontuadas.

6.1.6 - Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

6.1.7 - Os títulos entregues fora do prazo acima indicado, não serão computados, em hipótese alguma.

6.2 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, a qual será avaliada de conformidade com os itens acima mencionados.

6.2.2 - A comprovação para a pontuação do item 10 da Tabela 1 e do item 01 da Tabela 2 do item 6.1.1. deverá ser feita através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas, Declaração Funcional ou Portaria que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho, em caso de ter prestado serviço em órgão público.

6.3 - A documentação comprobatória (cópias xerográficas) deverá ser numerada e ordenada por ano de atividade.

6.4 - Os documentos comprobatórios deverão dar entrada no mesmo local das inscrições e juntamente com o pedido de inscrição e com a Relação de Títulos.

6.5 - Toda documentação deverá ser colocada em envelope pelo candidato, e entregue no prazo firmado.

6.6 - O envelope deverá conter o nº da inscrição do candidato, nome e o cargo conforme ficha de inscrição.

6.7 - Após entregar o envelope o candidato deverá assinar a lista de entrega que será a própria ficha de inscrição e a Relação de Títulos a qual servirá de comprovação dos títulos apresentados.

6.8 – DA PROVA PRÁTICA para o Cargo de Motorista e Operador de Máquinas

6.8.1 - A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, terá a valoração descrita no item 6.2, ficando automaticamente reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 30 pontos;

6.8.2 - A prova pratica será realizada na Secretaria de Obras do Município, situada na Av. João Marcondes Lajus, no dia 11 de fevereiro a partir das 8:00h, tão logo encerrem as provas do Processo Seletivo Simplificado nº001/2017.

6.8.3 - Todos os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado.

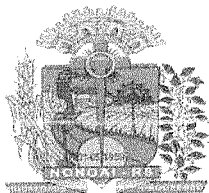
6.8.4 - A realização do exame individual será feita por ordem alfabética e cada candidato deverá apresentar-se portando um documento original de identidade de valor legal, contendo fotografia, filiação e assinatura, preferencialmente o do ato da inscrição, juntamente com a CNH Carteira Nacional de Habilitação.

6.8.5 - A identificação correta do local do exame, o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzales, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362-1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: prefnonoai@terra.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

6.8.6 - O exame individual terá duração de aproximadamente 15 minutos, ficando a critério do examinador a decisão de prolongar ou diminuir esse tempo caso entenda necessário.

6.8.7 - É vedado ao candidato se ausentar do local de início do exame, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado por abandono.

6.8.8 - O candidato somente poderá deixar o local após ter preenchido e assinado o termo de participação e avaliação fornecido pelo examinador.

6.8.9 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para o exame prático.

6.8.10 - A prova Prática para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho das atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, consistindo na condução de Veículo Fiat Doblo (para o cargo de Motorista) a carregadeira (para o cargo de Operador de Máquinas) e será composta de duas partes, quais sejam: manobras em local determinado e direção de veículo em percurso na via pública, podendo haver a alteração do veículo, em caso de comprovada necessidade.

6.8.11 - O candidato sairá com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos e será considerado reprovado no exame de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou não some a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6.8.11.1 - São consideradas faltas eliminatórias:

- A - Derrubou uma ou mais balizas;
- B - Não cumpriu ou cumpriu parcialmente as etapas do percurso da prova por falta de condições e/ou Inabilidade para conduzir o veículo com segurança;
- C - Não saiu do local com o veículo e,
- D - Der causa a acidente de trânsito provando dano ao veículo utilizado ou a terceiro.

7 - VALIDADE

7.1 - O prazo de validade da Seleção será de até 12 (meses), a contar da publicação da homologação dos resultados, prorrogável, uma única vez, por igual período.

7.2 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8 - ORDEM DE SELEÇÃO

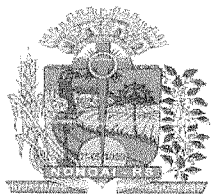
8.1 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados, somando-se a pontuação obtida em todas as avaliações.

8.2 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, ou primeiros conforme vagas necessárias, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzales, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362-1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: prefnonoai@terra.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

8.3 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.4 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente, sendo que a cada nova necessidade de contratação emergencial a convocação deverá novamente obedecer a ordem de classificação, excetuando-se aqueles que estiverem no exercício de contrato emergencial.

9 - DIVULGAÇÃO

9.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal), onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município, com exceção do Edital de abertura, que seu resumo, será publicado no site do Município.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Terminada a avaliação, serão as notas (Título e Prática) publicadas através de Edital de Resultados.

10.2 - No prazo estabelecido no cronograma de seleção (item 10.13), poderá o candidato requerer à comissão de seleção, a revisão das notas atribuídas.

10.3 - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto no prazo estabelecido no cronograma de seleção (item 10.13) e não terá efeito suspensivo.

10.4 - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

10.5 - Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

10.6 - A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

10.7 - Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

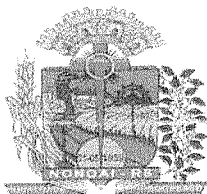
10.8 - Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

10.9 - Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzales, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362-1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: prefnonoai@terra.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

10.10 - Este processo seletivo simplificado destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na Estrutura Administrativa das Secretarias Municipais e no Programa Núcleo de Apoio a Atenção Básica (NAAB) e que serão preenchidas mediante contratações emergenciais.

10.11 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.12 - Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades, eventualmente ocorridas no Processo Seletivo, em todas as suas fases.

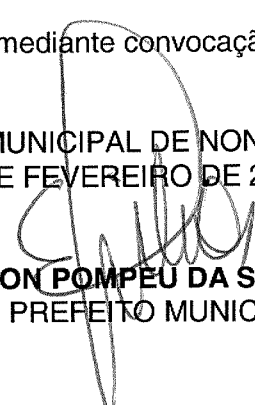
10.13 – O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição e Entrega de Títulos	01 a 03/02/2017
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas	06/02/2017
Prazo para candidatos com inscrições não homologadas interpor recursos	07/02/2017
Publicação do edital de Homologação das Inscrições	08/02/2017
Prova Prática para o cargo de Motorista	11/02/2017
Resultado da Etapa de Títulos e da prova prática de Motorista	13/02/2017
Prazo para apresentação de Recurso (revisão de notas etapa de títulos e prova prática)	14/02/2017
Edital de Resultado Julgamento de Recursos	15/02/2017
Resultado Final	16/02/2017

10.14 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI,
01 DE FEVEREIRO DE 2017.


EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 003/2017

PARA:
Comissão Organizadora do Processo Seletivo

CANDIDATO: _____

RG Nº _____ Nº. INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

EMPREGO: _____

☐ () CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
☐ () CONTRA RESULTADO PROVA

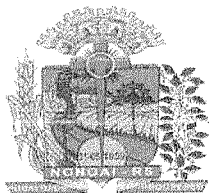
Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

PROCESSO SELETIVO 003/2017

Cargo: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital nº: 003/2017 Inscrição Nº: _____

Nome: _____

Filiação: _____

Idade: _____ anos Nascido em ____/____/____ Sexo: _____

Estado Civil: _____ Nº de Filhos: _____

Nome do Cônjuge: _____

Endereço: _____

Grau de Instrução: _____ Comprovante: _____

Outros Cursos: _____

É Servidor Público: _____ Onde: _____

Foi Servidor Público: _____ Onde: _____

Carteira de Identidade nº: _____

CPF/CIC nº: _____ Título Eleitoral nº: _____

CTPS nº: _____ Série: _____ Doc/Militar: _____

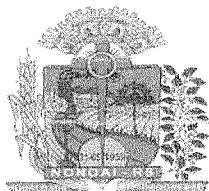
Taxa de Expediente - Guia nº _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para, vagas reservas a possíveis contratações emergenciais.

Em _____ de fevereiro de 2017

Assinatura do Candidato





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 003/2017
FICHA DE AVALIAÇÃO 01

Nome: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação Para Cargo de Enfermeiro, Fonoaudiólogo e Psicólogo	Pontos	Total
	Adicionais e/ou aprimoramentos		
01	Doutorado	6.0	
02	Mestrado	5.0	
03	Especialização de 360 a 660 horas aula	4.0	
04	Pós Graduação	4.0	
	Cursos atinentes ao cargo		
05	Qualquer curso com duração de até 40 horas, relativos ao cargo	2.0	
06	Curso com duração de 41 a 60 horas	2.5	
07	Curso com duração de mais 60 a 90 horas	3.0	
08	Curso com duração de mais de 90 horas	3.5	
	Oficinas Pedagógicas		
09	Oficinas Pedagógicas atinentes a função de magistério com carga horária de até 30 horas ou sem especificação de carga horária	2.0	
10	Oficinas Pedagógicas atinentes a função de magistério com carga horária de mais de 30 horas.	3.5	
	Outros eventos - Similares		
11	Encontros, Seminários, Simpósios e/ou similares de qualquer nível, porém relacionados à atividade ou que reflete o aprimoramento profissional ou intelectual.	1.5	
	Experiência Profissional		
12	02 pontos para cada mês de atividade na área, para os cargos de Instrutor de Música, Agente Ambiental e Atendente de Creche devidamente comprovado, limitado aos últimos 05 anos (2016-2012).	0.2	
	TOTAL GERAL DE PONTOS		

COMISSÃO:

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



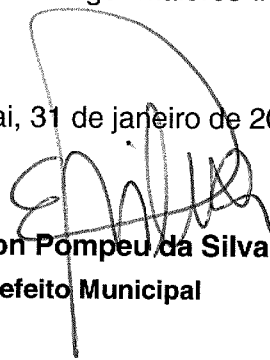


Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Nonoai

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 003/2017

O Município de Nonoai, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que, no período de 01 a 03 de fevereiro em curso, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em horário normal de expediente, estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Emergencial, para cadastro reserva e contratação de Enfermeiro, Motorista, Operador de Máquina, Fonoaudiólogo e Psicólogo. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

Nonoai, 31 de janeiro de 2017


Edílson Pompeu da Silva
Prefeito Municipal